



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 193/55.

RETIFICA CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a retificar no orçamento vigente o Crédito Especial na importância de ... Cr\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), Lei nº 158/55 de 12 de fevereiro de 1955, para Cr\$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos cruzeiros), destinados a atender despesa com o pagamento de vencimentos a funcionários em disponibilidade remunerada.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 14 de junho de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto-
Prefeito Municipal.

::::

Sair Noronha.
Secretário.

::::

PUBLICADA.